

NOTA DE AVISO AOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (ATUAL MANTENEDORA DA “UNIVERSIDADE GAMA FILHO” E DO “CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE”) SOBRE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010705-28.2013.5.01.0041, PROPOSTA PELO SAAE/RJ EM DECORRÊNCIA DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2013 E EM RAZÃO DA NÃO CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE:

Em 27/08/2013 (terça-feira), foi deferido requerimento do SAAE/RJ, nos autos da ação civil pública nº 0010705-28.2013.5.0041, pelo Juiz Titular da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Fábio Rodrigues Gomes, que ordenou, em caráter liminar, às três rés (Galileo Administração de Recursos Educacionais, Sociedade Universitária Gama Filho e Associação Educacional São Paulo Apóstolo) que comprovassem, no prazo de 48 horas, o pagamento dos salários dos seus empregados auxiliares de administração escolar, referentes aos meses de junho e julho de 2013.

De acordo com a tramitação processual, as notificações postais endereçadas às rés já foram expedidas no dia 29/08/2013 (quinta-feira), tendo, as demandadas, até dois dias para o cumprimento da decisão judicial, contados a partir do recebimento das aludidas notificações.

O Juiz Titular conclui o despacho, determinando que, com ou sem comprovação dos pagamentos, uma vez decorrido o prazo, os autos lhe sejam remetidos novamente, a fim de que adote as medidas cabíveis à efetividade da ordem emitida.

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro está atento aos atos processuais e não cessará esforços no sentido de buscar a satisfação dos direitos pleiteados na ação civil pública nº 0010705-28.2013.5.0041, dentre os quais, além dos salários, também estão o vale-transporte suprimido dos trabalhadores e o direito a não sofrerem descontos por eventuais faltas, face a inviabilidade de comparecimento ao serviço por total falta de recursos financeiros.